

FLEURY S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 60.840.055/0001-31
NIRE 35.300.197.534

**ATA DE REUNIÃO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2018**

1. Data, hora e local: Realizada aos 28 dias do mês de novembro de 2018, às 10h00, na sede social de Fleury S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. General Valdomiro de Lima, nº 508, Jabaquara.

2. Convocação e Presença: Presentes a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia por meio de teleconferência, conforme art. 15, §3º do Estatuto Social da Companhia: Srs. (i) Marcos Bosi Ferraz; (ii) Marcio Pinheiro Mendes; (iii) Andrea da Motta Chamma; (iv) Fernando Lopes Alberto; (v) Ivan Luiz Gontijo Junior; (vi) Samuel Monteiro dos Santos; (vii) Flávio Benício Jansen Ferreira; (viii) José Rogério Luiz; e (ix) Luiz Antonio de Moraes Carvalho.

3. Mesa: A reunião foi presidida pelo Sr. Marcos Bosi Ferraz e secretariada pela Sra. Andrea Marçon Bocabello.

4. Ordem do Dia: (i) Apreciar o pedido de renúncia de 1 (um) membro efetivo do Conselho de Administração; e (ii) Deliberar sobre a nomeação de 1 (um) membro efetivo do Conselho de Administração, com mandato até a próxima assembleia geral de acionistas, nos termos do artigo 150 da Lei nº 6.404/1976, em razão da vacância do referido cargo.

5. Deliberações: Os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, decidem:

i) Receber o pedido de renúncia apresentado por Marcio Serôa de Araujo Coriolano ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração, recebido pela Companhia.

(ii) Nomear **Luiz Carlos Trabuco Cappi**, brasileiro, viúvo, bancário, RG 5.284.352-X/SSP-SP, CPF 250.319.028/68, com domicílio profissional na Avenida General Valdomiro de Lima, 508, Jabaquara, Cidade e Estado de São Paulo, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração, com mandato até próxima assembleia geral de acionistas que vier a ser convocada, nos termos do art. 150 da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A.").

O membro ora eleito para o Conselho de Administração será investido no respectivo cargo

mediante assinatura de (i) declaração de que possui qualificações necessárias, cumpre os requisitos previstos no art. 147 da Lei das S.A. para o exercício do respectivo cargo e não possui qualquer impedimento legal que obste sua eleição, conforme dispõe a Instrução CVM nº 367/2002; e (ii) termo de posse, lavrado no livro de atas do Conselho de Administração;

(iii) Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos e assinar todos os instrumentos relacionados às deliberações tomadas acima.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Sr. Marcos Bosi Ferraz, Presidente; Andrea Marçon Bocabello, Secretária. Conselheiros: Marcos Bosi Ferraz; Marcio Pinheiro Mendes; Andrea da Motta Chamma; Fernando Lopes Alberto; Ivan Luiz Gontijo Junior; Samuel Monteiro dos Santos; Flávio Benício Jansen Ferreira; José Rogério Luiz; e Luiz Antonio de Moraes Carvalho.

Esta ata confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 28 de novembro de 2018

Marcos Bosi Ferraz
Presidente

Andrea Marçon Bocabello
Secretária